

LEI MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

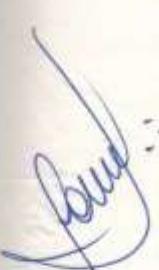
LEI N° 2200, DE 08 DE SETEMBRO DE 1983.

Faz doação de terreno do patrimônio mu-
nicipal à TRIÁLCOOL - Alcool do Triângulo S.A., e dê outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TRIÁLCOOL - Alcool do Triângulo S.A., o imóvel do patrimônio municipal, em seguida descrito, destinado à construção de um ambulatório para atendimento médico-hospitalar-odontológico e seus funcionários e dependentes; começando em um ponto na Rua dos Mognoes, 60,00 metros abaixo da esquina da Avenida Jacarandá, dividindo com terrenos doados ao Distrito de Minas Gerais; segue à esquerda com esta confrontação, por 60,70 metros, indo à Rua dos Cedros; deste ponto, segue à direita por esta Rua na extensão de 15,00 metros, alcançando terrenos da Prefeitura; vai à direita com esta confrontação, por 69,70 metros, alcançando a Rua dos Mognoes; e, finalmente, à direita com esta Rua, na extensão de 15,00 metros, indo ao ponto inicial. O imóvel está cadastrado sob o nº 50-11-04-04-01A, com a área de 1.045,30 metros quadrados.

Parágrafo Único - A doação do que trata o artigo, fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

- 
- I - imobilização total ou parcial do imóvel;
 - II - início da construção no prazo de 12 (doze) meses e término no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente lei;
 - III - uso do imóvel pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
 - IV - reversão do imóvel com todas as benfeitorias, ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

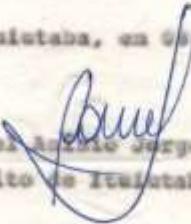
Entendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencentes, que a compram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Sei nº 2208, de 08 de setembro de 1963 - continuação - folha 02 -

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de setembro de 1963.


Boaventura Júnior
- Prefeito de Ituiutaba -